



Gabinete do Prefeito

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

"SETE QUEDAS"  
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 399

DATA: 23 de dezembro de 1970.

SÚMULA: "Autoriza anulação de crédito orçamentário no valor de Cr\$. 32.124,90 e autoriza abertura / de crédito especial na mesma importância".

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a anular, no orçamento do Município aprovado para o exercício de 1970 pela lei nº 364, de 14-11-69, as seguintes dotações orçamentárias:

## SETOR DE OBRAS

4.0.0.0 - Despesas de Capital  
4.1.0.0 - Investimentos  
4.1.1.1 - Obras Públicas  
04 - Obras e Asfaltamento Urbano.....Cr\$32.124,90  
Total .....Cr\$32.124,90

Art. 2º - É o Chefe do Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial no valor de Cr\$32.124,90 (trinta e dois mil, cento e vinte e quatro cruzeiros e noventa centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

## SETOR DE ENCARGOS GERAIS

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros  
17 - Despesas c/serviços eleitoral.....Cr\$ 5.000,00  
3.0.0.0 - Despesas Correntes  
3.1.0.0 - Despesas de Custeio  
3.1.1.0 - Pessoal  
3.1.1.1 - Pessoal Civil  
01 - Vencimentos e Vantagens Fixas  
Quinquênio - Felix Lopes .....Cr\$ 265,20  
40 - SETOR DE OBRAS

4.0.0.0 - Despesa de Capital  
4.1.0.0 - Investimentos  
4.1.1.0 - Obras Públicas  
09 - Pagtº a TV Cataratas .....Cr\$25.000,00

## SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL

3.1.1.0 - Pessoal  
3.1.1.1 - Pessoal Civil  
01 - Vencimentos e Vantagens Fixas  
02 - Quinquênio .....Cr\$ 1.250,00  
80 - DEPTº DE SAÚDE E ASSIST.SOCIAL

4.0.0.0 - Despesas de Capital  
4.1.0.0 - Investimentos  
4.1.4.0 - Material Permanente  
07 - Aquisição de materiais para o Gabinete  
Dentário do Posto de Saúde.....Cr\$ 609,70  
Total do crédito especial.....Cr\$32.124,90

Parágrafo Único - Para ocorrer às despesas com a abertura do presente crédito adicional poderá o Sr. Prefeito utilizar os recursos resultantes da anulação das dotações orçamentárias de que trata o art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 23 de dezembro de 1970.

Brasil Andrade Holsbach,  
SECRETÁRIO MUNICIPAL.

Kurt Walter Hasper,  
PREFEITO MUNICIPAL.